

COMMERCIO DE JOINVILLE

Orgão do Partido Republicano Catharinense

Anno 9.

Assinatura

Anno 8\$000
Semestre 4\$000

Joinville, 19 de Abril de 1913

Anuncios
mediante ajusto

N. 416

Manda a boycotage

O Diário da Tarde de Curitiba, de 9 do corrente, publicando o artigo do O Dia, de Floriano-polis, em que este nosso collega commenta a resolução da Associação Commercial do Paraná em manter a boycotage dos produtores catarinenses, até que a questão de limites seja resolvida pelo arbitramento — escreve os seguintes tópicos:

* A Associação Commercial, solicitada pelos comerciantes, não tem que ver si a boycotage aprovada ou prevenida a Santa Catarina, o que importa é saber se ella aprovada ou não ao Paraná. E, uma vez que a Assembleia votou a continuação da medida, que julgou necessária adotar, é porque a considera a mais vantajosa para o nosso Estado.

* Si, como dizem os jornais catarinenses, a boycotage não é inconveniente, não se comprehende porque tão irritados se mostram contra elle e o seu director o sr. dr. Pampilio de Assumpção, que não tem sido o executor das ordens da classe que representa e a qual, ainda na ultima reunião, deliberou do modo contrário ao modo de pensar do nosso premo colaborador.

* Longe de merecer as acções expressas dos jornais do Estado vizinho, deverá merecer, a Associação Commercial, os seus louvores, pois, segundo acreditam, melhoraram, com a boycotage, as condições económicas da Santa Catarina, porquanto os seus produtos procuraram collocação em outros mercados, onde são melhor reputados, aumentando, ate, a exportação.

* Assim, não pode ser indiferente aos produtores catarinenses a manutenção ou supressão da boycotage; pois elles deve interessar a continuação dessa medida, que elles foi tão salutar.

* Agora, quanto a ter ou não sido prejudicial ao povo paranaense a patriótica atitude do nosso comércio, pouco deve importar aos nossos vizinhos porque o Paraná nunca progrediu tanto como nestes quatro anos, o que quer dizer que nada perturbou a vida económica do povo e a finançaria do Estado.

* Si por ventura o povo paga algum gênero maior caro do que pagava o de Santa Catarina, ganhou, em compensação, porque desfazeu-se da farinha imunda, da manteiga ordinária e do assucar azedo que de lá nos vinha.

Sei attentarmos para as últimas frases, mais proprias da boca de um vendilhão de feira que de um jornalista aceitado, é preciso que saibam o Diário e todos os paranaenses da sua escola, que nós, os catarinenses, não nos indignamos contra a sua

boycotage pelo intuito que a determinou — prejudicar as rendas do nosso Estado e a exportação dos nossos produtos. Que semelhante medida deu à nossa exportação reais vantagens é facto demonstrado e comprovado por algarismos, insofismáveis, muito embora tal verdade dia ao despeito dos nossos vizinhos. Sobre este ponto de vista, proclamamos uns quatro ventos que non é indiferente que a boycotage da Associação Commercial de Curitiba se mantenha ou não. A preocupação do Diário em repudiar esse assumpto, tratando a cada passo e em todos os tons dessa griosa boycotage, se tem o feito de nos irritar, engana-se. Não é pelo mercantilismo, por esse manifesto interesse de lucros, tão transparente alias nas menores acções dos nossos vizinhos, que encaramos o odioso da boycotage.

Ella é impatriótica porque se aplica a um Estado irmão da mesma pátria; entretanto o Diário, que se bate pelo "Brazil Unidos", chama de patriótica essa atitude do seu comércio!

Ella é condenável, porque a admittir imitada pelos outros Estados redundaria na completa desnudez desses mesmos Estados que formam a União Brasileira, quebrando os laços de afecto, de fraternidade e de tradições que os ligam formando um só povo solidario nos mesmos sentimentos e destinos; mas o Diário, que proclama a utilidade do "Brazil Unidos", aplaude a atitude hostil do comércio do seu Estado contra o comércio de outro Estado irmão!

Ella é odiosa por que veio criar animosidades e videntas entre populações até a pouco relacionadas, vivendo na reciprocidade de transações commerciales e familiares; porém o Diário, que decanta o "Brazil Unido", acha que elle pode ser unido mantendo-se desunido pelo odio de seus filhos!

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

— Pratico no continente, não há ainda muito tempo, prossegui Holmes d'ali a pedado, a atuar o varejando cachimbos de raiz. A semana passada fui consultado pelo François Viblard, o mesmo que, ultimamente, devo de estar famoso, de distinguir sobremodo no serviço da polícia secreta, em França. Disse d'aqueila faculdade intuitiva, tão característica do culto, mas à deficiente a escala dos seus conhecimentos exatos, a tal ponto essenciais nos comentamentos mais arrojados da arte que professo. Referiu-me o caso a um testamento, e aí certamente não era dissidente do interessado. Achá-me habilitado a citar-lhe um ou dois casos semelhantes, sucedido o primeiro, em Riga, no anno de 1859, e o segundo em S. Luis, na data de 1871, casos que lhe sugeriram a verdadeira solução,

Melindrou-me aquela sua critica de um trabalho que eu apresentava como o único de las se agradavam. Confesso, aliás, que me irritou o egoísmo, parecendo exigir que cada lâmina do meu pamphlet fosse dedicada aos seus comentamentos, única e exclusivamente. Por mais de uma vez, durasse os anos em que vivemos em commun, em Baker-Sreet, havia eu notado que

E o Diário que escreve tanto a favor do "Brazil Unidos" defende medidas odiosas tendentes a desunir o Brasil!

Ela é vergonhosa porque expõe o Brasil à censura do estrangeiro que nunca via no seu país aquela que nunca viu na sua pátria que atraia os vultos de suas patrícias, os algarismos, insofismáveis, muito embora tal verdade dia ao despeito dos nossos vizinhos. Sobre este ponto de vista, proclamamos uns quatro ventos que non é indiferente que a boycotage da Associação Commercial de Curitiba se mantenha ou não. A preocupação do Diário em repudiar esse assumpto, tratando a cada passo e em todos os tons dessa griosa boycotage, se tem o feito de nos irritar, engana-se. Não é pelo mercantilismo, por esse manifesto interesse de lucros, tão transparente alias nas menores acções dos nossos vizinhos, que encaramos o odioso da boycotage.

Ella é impatriótica porque se aplica a um Estado irmão da mesma pátria; entretanto o Diário, que se bate pelo "Brazil Unidos", chama de patriótica essa atitude do seu comércio!

Ella é condenável, porque a admittir imitada pelos outros Estados redundaria na completa desnudez desses mesmos Estados que formam a União Brasileira, quebrando os laços de afecto, de fraternidade e de tradições que os ligam formando um só povo solidario nos mesmos sentimentos e destinos; mas o Diário, que proclama a utilidade do "Brazil Unidos", aplaude a atitude hostil do comércio do seu Estado contra o comércio de outro Estado irmão!

Ella é odiosa por que veio criar animosidades e videntas entre populações até a pouco relacionadas, vivendo na reciprocidade de transações commerciales e familiares; porém o Diário, que decanta o "Brazil Unido", acha que elle pode ser unido mantendo-se desunido pelo odio de seus filhos!

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

Ella é perigosa por que pode fomentar o espírito de separação, levando-se o indiferentismo do Governo Federal diante dessas agressões que podem em certo momento perturbar a harmonia do todo.

imputação, d) os que se acha em estado de completa privacão de sentido e de inteligência no acto de commeter o crime, e os que forem impelidos a commetê-lo por violencia phisica irresistivel ou ameaça acompanhada de perigo actual; f) os que o commeterem casualmente, no exercicio ou pratica de qualquer acto legitimo, feito com intenção de dñaria; g) os surdos mudos de nascimento, que não tiverem recebido educação, nem instrucción, salvo provando-se que obraram com discernimento.

Salvante os casos acima mencionados e os que cabem na alçada do tribunal correccional, os demais crimes, conforme prevê o Art. 103 da lei 919, são da competencia do júri.

Ligeiro percurso através do direito processual brasileiro põe em evidencia que nossa lei judicializa deixou de incluir entre as atribuições dos juizes varios crimes cujos processos e julgamentos sempre lhes couberam.

Entre estes, se acha o contrabando, isto é, a exportação ou importação de generos ou mercadorias proibidos, o não pagamento, total ou parcial, dos direitos e impostos establecidos sobre a saída e o consumo de mercadorias ou defraudamento dos mesmos.

E' evidente que o contrabando a que alludimos é o que atinge ao caso estatal, pois o praticado contra a fazenda federal está sujeito à jurisdição dos Juizes Municipais.

Devido à natureza do crime, a processualistica o afastou da competencia do Júri, creando-lhe um processo rápido, sumário, em que são omitidas varias formalidades do processo criminal ordinário.

A lei n. 261 de 1841 e Reg. n. 120 Arts. 386, 387, 388, 393 traçaram-lhe a marcha processual constante da denuncia, interrogatorio, assignação de cinco dias para defesa, inquirição de testemunhas e julgamento pelo Juiz Municipal e mais tarde na origem da lei 2033 de 20 de Setembro de 1871 pelo Juiz de Direito.

Com implantação do regimen federativo e dualidade de processo, o contrabando apresentou

as duas modalidades a que pouco, nos referimos.

O criterio que o legislador de 41 e 71 adoptou relativamente ao assumpto foi respetado pela justiça federal, sendo actualmente regulado pela lei n. 515 de 3 de Novembro de 1898 que confere aos Juizes Secundares com competencia para julgar este crime quando disser respeito a direitos e impostos de importação ou outros cobridos pela União.

Varias legições estaduais que tiveram oportunidade de consultar dentre as quais a de São Paulo incluem o julgamento do contrabando entre as atribuições criminais dos Juizes.

Saientamos S. Paulo, porque pela sua sólida cultura jurídica, pela organização dos serviços, pelo desenvolvimento intelectual, pelos métodos pedagógicos, pela hygiene, organização policial e diversos outros institutos, a terra dos bandeirantes é o Estado que serve de modelo ás demais unidades da Federação.

Outros crimes há que, por sua natureza, escreveram sempre sob a alcada da justiça singular, taes como os previstos na sancção dos Arts. 124 usque 133, isto é, a resistência, a tirada ou fuga de presos do poder da justiça e arrombamento da cadeia, aos quais seja nos licito acrescentar a desobediencia e o desacato á autoridades estaduais.

Aqueles crimes, escreve o doutor praxista Pimenta Bueno, Processo criminal pag. 260, ferem profundamente a ordem pública e demandam immediata repressão.

Este foi o motivo em virtude do qual foi criado um processo especial, o da lei 562 de 2 de Julho de 1850 regulamento pelo Dec. n. 707 de 9 de Outubro do mesmo anno, processo que rege a matéria ate fim do Império.

No actual regimen, aquelles crimes continuaram a ser excluidos da competencia do Júri, conforme se nota no Dec. 1030 que organizou a justiça do Distrito Federal e na vigencia do n. 5561 de 19 de Julho de 1905.

Outrotanto sucede com o crime de falencia.

Considerando o legislador que a quebra, quando culposa ou

científico, e muito em especial nos casos de cadavores por identificar, ou tratando-se de descobrir os antecedentes de um qualquer criminoso. Mas estou-lhe pregando uma escom estas minhas maniqueiras.

— De modo nihilum, respondi, com firmitate, informasse-me imediatamente, o muito mais desde que tive occasião de observar a applicação prática da teoria. Mas o amigo referiu-se, ha pouco, a deducção e observação. Uma coisa não implicaria a outra, por ventura?

— Não é tanto assim, tornou Holmes, refazendo-me galhardamente na poltrona, o baforo festões do fumo do cachimbo. Por exemplo, a observação paternela que o amigo foi á estação postal de Wigmore Street, essa manhã, mas a deducção participa-nos que, quando ali chegou, expidiu um telegramma.

— Verdade exclamei. Verdade em toda a linha! Mas confessou que não achou como o que chegou a deducir. Infelizmente, fui mandado para a prisão, foi apenas uma questão de momento, e não o disse a ninguém.

(Continua.)

FOLHETIM

A CONAN DOYLE

Memorias de um polícia amador

A firma dos quatro

verso de

Manuel do Macaco

Mas na essencia lá estava o romance, impugnai. Eu não podia desmentir os factos.

— Devia ter suprimido alguns, ou, quando menos, observar uns juntamente sentimento das propriedades no acto de os furtar. O caso em que em questão, o ponto unico digno de ser mencionado era o curioso raciocínio analítico remontando dos efeitos á causa, mediante o qual conseguiu descobrir-o.

Melindrou-me aquela sua critica de um trabalho que eu apresentava como o único de las se agradavam. Confesso, aliás, que me irritou o egoísmo, parecendo exigir que cada lâmina do meu pamphlet fosse dedicada aos seus comentamentos, única e exclusivamente. Por mais de uma vez, durasse os anos em que vivemos em commun, em Baker-Sreet, havia eu notado que

uma pequenina dose de valdade jazia por baixo dos modos tranquilos e didáticos do meu companheiro de casa. Não me dei por achado cometido e fui tentando de encontrar posição mais favorável à minha pena malfadada. Tiboba-m'a varado uma baliza durante a campanha Afghanistan, o, conquanto me não tolisse o andar, causava-me dores nas mudanças de tempo.

— Pratico no continente, não há ainda muito tempo, prossegui Holmes d'ali a pedado, a atuar o varejando cachimbos de raiz. A semana passada fui consultado pelo François Viblard, o mesmo que, ultimamente, devo de estar famoso, de distinguir sobremodo no serviço da polícia secreta, em França. Disse d'aqueila faculdade intuitiva, tão característica do culto, mas à deficiente a escala dos seus conhecimentos exatos, a tal ponto essenciais nos comentamentos mais arrojados da arte que professo. Referiu-me o caso a um testamento, e aí certamente não era dissidente do interessado. Achá-me habilitado a citar-lhe um ou dois casos semelhantes, sucedido o primeiro, em Riga, no anno de 1859, e o segundo em S. Luis, na data de 1871, casos que lhe sugeriram a verdadeira solução,

uma pequenina dose de valdade jazia por baixo dos modos tranquilos e didáticos do meu companheiro de casa. Não me dei por achado cometido e fui tentando de encontrar posição mais favorável à minha pena malfadada. Tiboba-m'a varado uma baliza durante a campanha Afghanistan, o, conquanto me não tolisse o andar, causava-me dores nas mudanças de tempo.

— Pratico no continente, não há ainda muito tempo, prossegui Holmes d'ali a pedado, a atuar o varejando cachimbos de raiz. A semana passada fui consultado pelo François Viblard, o mesmo que, ultimamente, devo de estar famoso, de distinguir sobremodo no serviço da polícia secreta, em França. Disse d'aqueila faculdade intuitiva, tão característica do culto, mas à deficiente a escala dos seus conhecimentos exatos, a tal ponto essenciais nos comentamentos mais arrojados da arte que professo. Referiu-me o caso a um testamento, e aí certamente não era dissidente do interessado. Achá-me habilitado a citar-lhe um ou dois casos semelhantes, sucedido o primeiro, em Riga, no anno de 1859, e o segundo em S. Luis, na data de 1871, casos que lhe sugeriram a verdadeira solução,

translúcta, é um golpe desferido no comércio, uma violação à liberdade e honestade e proibida de em que reponham as transações mercantis, a intenção de prejudicar os credores, cunha lei um rito especial, o de lei de 2 de Julho de 1850 e Reg. de 9 de Outubro do mesmo ano.

As mesmas promulgadas nas duas últimas décadas a respeito do instituto das falências, o Dec. 917 de 24 de Outubro de 1890, expedido pelo Ministro Campos Salles, a lei 859 de 16 de Agosto de 1902 e a vigente n.º 2024 de 17 de Dezembro de 1903 respetaram o Direito anterior, entregando o processo e julgamento dos falidos aos Juízes de Direito.

O art. 175 da actual legislação de falência assim se expressa: os crimes que trata é a lei serão julgados pelo Juiz de Direito Criminal do distrito da sede do estabelecimento principal do falido.

§ 1º A forma do processo e julgamento será a do Dec. n.º 707 de 9 de Outubro de 1890.

Vejamos agora as disposições deste Dec.

Determina-se que o julgamento se efectuará da maneira seguinte: presente Juiz, Promotor e partes, o Escrivão, le o processo; seguem-se o interrogatório, acusação, defesa, inquirição de testemunhas, rejeição, triplex, feito o que sohém aos autos à conclusão e dentro do prazo marcado no Art. 12, o Juiz de Direito proferirá a sentença, absolvendo ou condenando o réu.

Direito autoral. Sob esta designação, designa-se o direito às obras de espírito, à propriedade literária, científica e artística.

Ponto que a legislação brasileira não tivesse criado o julgamento da justiça singular para as infrações às obras puramente intelectuais e sim para outras modalidades do direito autoral, todavia várias organizações judiciais commetem o julgamento dos referidos infrações no Juiz.

Mas quanto à invenção ou descoberta industrial vejamos o que está estabelecido nas leis reguladoras de especie.

O Poder Público garante por 15 anos a propriedade e uso das invenções concedendo aos inventores uma patente, punindo com as penas dos Arts. 351, 352 as violações.

O conhecimento das infrações e o julgamento competem aos Juízes de Direito, ex-vi o disposto no Art. 6.º § 3º da lei n.º 3129 de 14 de Outubro de 1882 e Art. 68 do Dec. n.º 8820 de 30 de Dezembro de 1882 que mandam observar o mesmo processo criado para as falências da lei 562 de 2 de Julho de 1850 e citada Dec. 707.

Marcas de fábricas. Desde que se acham registradas, depositadas e publicadas, os industriais cu negócios têm o direito de usá-las para assinalar as suas mercadorias ou seus produtos, sendo este privilégio garantido por 15 anos.

As violações áquelle direito, a falsificação, o uso indebito, a initiação constituem crimes cujo julgamento compete á justiça singular, conforme estatui o Dec. n.º 5424 de 10 de Janeiro de 1905 Art. 61.

Sociedades anonymous

Os crimes praticados pelos administradores e fundadores destas associações são julgados pelos juízes de Direito dos Estados da expressamente o Art. 208 da lei 434 de 4 de Julho de 1891.

Esta exposição que, a largos traços, pensemos demonstra que se faz mister que na elaboração da reforma da lei judiciária sejam incluídas entre as atribuições dos juízes de direito a de processar e julgar os crimes de resistência, desacato e desobediência às au-

toridades estaduais, a Manda e tapa de presos do poder da justiça, o arrancamento de cadeias, o contrabando fora de flagrante delito, o de falência, os protestos contra a propriedade científica, artística, literária, industrial, os dos gerentes e administradores de sociedades agiotágicas e finalmente as violações da mesma lei de industria e comércio.

Joinville, 19 de Abril de 1913.
Horácio Carneiro Ribeiro.

Por haver salido com incorreções reproduzindo o ultimo período do artigo que, sob a epígrafe supra, foi publicado na edição de 12 do corrente.

A vista das considerações expostas, sendo a disposição do Art. 42 § 10 um atentado à natureza, à índole da judicatura, um golpe vibrado na essência do Poder Judiciário, e justo que desapareça da reforma que ora se planeja na lei orgânica judiciária do Estado.

Movimento forense

Sentença. Foi julgado por seu inventário dos bens do falecido por Jacob Fischer.

Pagamento de taxa. Foi intitulado Ernesto Bieberbach para pagar a taxa de herança dos bens que lhe foram deixados por D. Maria Colim.

Procuraria. Foi promulgado como Inciso no art. 294, § 2 do Código Penal, Liberto Severino acusando de ter assassinado na Hora a Luiz Simão.

Destituição. O Dr. Promotor Público denunciou, como Inciso no art. 304 do Código Penal, a Luciano Buratto e sua noiva Bruneta de tel, por terem ferido gravemente a Silvestre Karsrosky e sua mulher Victoria Karsrosky.

Louvarão. Procedeu-se no dia 16 a louvação para avaliadores dos bens deixados por José Lourenço, sendo escolhidos peritos João Schwartz e Geraldo Pereira Filho.

Partilha. Foi designado o dia 22 do corrente para nesse proceder-se á partilha dos bens deixados por D. Sophia Marguari.

Avaliação. Hontem procedeu-se á avaliação dos bens deixados por José Lourenço.

Senador Abdon Baptista

Deste nosso eminente Chefe recebemos a carta infra:

«Sr. Redactor

Na impossibilidade de agradecer pessoalmente a todas as pessoas que se interessaram por mim, durante a enfermidade de que ainda me acho convalescente, peço fazê-lo por intermédio das colunas do «Commercio», hypothecando a todos a minha gratidão.

Devendo seguir, no proximo vapor, com a minha família, para o Rio de Janeiro; peço a todas as pessoas de nossas relações que disponham ali dos nossos serviços.

Ainda convalescentes, embarking hoje com sua Exma. família, com destino á Capital da Republica, este nosso preso chefe, que assim mesmo adocentado vai tomar parte nos trabalhos do Congresso Federal, onde a sua ação tem sido tão proveitor aos interesses da Nação e especialmente ao do nosso Estado, que dignamente representa.

Despedindo-nos de S. Exa., almejamos-lhe e á digna família optima viagem e completo restabelecimento de sua preciosa saúde.

Foi convidada ao Sr. João Caneiro da Silva, digno collector das rendas estaduais neste distrito, a missão de ir regularizar o serviço da coleccão da vila de Canoinhas, durante tres meses, vindos provisoriamente substituir-o aquela 8ª escrivanaria do Tesoureiro Sr. J. Büchel.

A propósito de uma correspondência

Esteve em nosso criptorio o Sr. Pharmacuttio Wulff Dubois, sob cuja responsabilidade funciona a conhecida Pharmacia Leão, da Viana Hygion, e pediu-nos que tornássemos público o seu protesto contra a inviolável noticia, transmitida, em certa correspondência, da morte de José Lourenço, que, diz essa certosa, foi motivada por um remedio com dosagem exagerada, fornecido por essa Pharmacia para expulsão de solitária.

O Sr. Dubois ha 16 annos que exerce a sua profissão com asma-sidial e conhecé perfeitamente as responsabilidades do seu officio para não ministras doses elevadas de medicamento venenoso pelo simples pedido da parte. Não se recorda de haver despachado em sua Pharmacia nenhum remédio para José Lourenço, que nunca conheceu nem ouviu falar, nem este nome figura nos seus livros. As receitas que em grande numero tem aviado contra solitária são preparadas com extracto de feto macho, calome lanos e um veículo; têm sido aplicadas com resultado muito satisfactorio por diversos convidados secos e até por pessoas de sua família. O Sr. Edmundo Dubois é diplomado em una escola da Alemanha, onde incontestavelmente se estuda, e habilitado pela Directoria da Saude Pública, neste Estado.

Estatística

E' esta a estatística do nascimentos, casamentos e óbitos, ocorridos nos dois Distritos desta Comarca, durante o primeiro semestre do corrente anno:

1º Distrito

Nascimentos	148
Casamentos	16
Óbitos	61
2º Distrito	
Nascimentos	100
Casamentos	17
Óbitos	17

Aniversários *

Fazem annos:

Hoje a senhorita Francisca Maia, filha do Sr. Antônio Maia Cardoso, e a pequena Eugenia Koch, filha do Sr. Otto Koch;

Amanhã, a senhorita Joaquina Torrens, filha do Sr. João Eugenio Torrens e o pequeno Edgar Klein, filho do Sr. Francisco Klein.

No dia 21, o Sr. Dr. Behring, engenheiro fiscal da E. de Ferro;

No dia 23, o Sr. Jorge Antônio Zattar;

No dia 24, o Sr. José Alves Machado Júnior e a pequena América Gonçalves da Luz, filha do Sr. Eugenio Machado da Luz;

No dia 25, o Sr. Carlos Eberhardi e a pequena Thereza Maria filha do Sr. viceconsul da Argentina Cypriano J. de la Peña

Na plena florescência da sua mocidade faleceu no dia 11 no morro da cruz, a senhorita Maria Justina da Silveira, do recente falecido João Justino da Silveira e sogrinha dos Srs. Damão e Theotonio Justino da Silveira.

Pesame a seus parentes.

No sábado, 12 do corrente, o Sr. Henrique Meyer foi premiado com um relógio de ouro na 5ª prestação club de casa Meridiano, dos Srs. Figueiredo & Cia, do Rio de Janeiro.

Amanhã será posto à venda na Agencia do Correio desta cidade o novo sello postal de \$1000 com a efígie do falecido e saudoso Barão do Rio Branco.

Conselho

Em Florianópolis realizou-se no dia 3 do corrente o conselho de D. Maria Julia Ramos

Wendhausen, directa filha do Exm. Sr. coronel Vital Ramos, governador do Estado, cum o Sr. André Wendhausen Junior, socio da firma comercial André Wendhausen & Cia.

O acto revestiu-se de trilhante solemnidade, tendo a elle comparecido o exol da sociedade floripaopolitana.

Daqui enviamos os mais sinceros parabéns a respectivas famílias os nossos mais vivos parabéns.

A *Folia do Cedro*, o sympathico jornal que se edita na fabrica do Cedro, Estado de Minas Gerais, completando no dia 6 o seu segundo anno de publicidade, fez uma edição de cinco folhas repletas de bons artigos, notícias e poesias, encabeçando-as numa página com de rosa com o título de *folha em letras de ouro*.

Muitas felicitações!

Pela secretaria do Centro Católico na Capital Federal nos foi gentilmente comunicado que em 28 do passado mês podia-se somente a nova diretoria eleita para dirigir o Centro, a qual ficou constituida dos seguintes modo:

Presidente . . . Dr. Theophilo No

Ivo de Almeida (reeleito)

Vice-Presidente . . . Dr. Manoel

Clemente do Rego Barros

(reeleito)

1. Secretario . . . Francisco Firmino de Oliveira
2. Secretario . . . Arthur Watson Sobrinho
3. Thesoureiro . . . C.º Julio Fernandes de Aquino (reeleito)
2. Thesoureiro . . . Roberto Leonidas Lapagno
1. Bibliothecario . . . Capitão José Martinho do Valle Ramalho
2. Bibliothecario . . . Siqueira Pinto da Cruz
- Procurador . . . C.º João Pamphilho de Lima Ferreira
- Syndico . . . Dr. Orosimbo Lincolin do Nascimento.

Agradecidos, continuamos a fazer os mais sinceros votos pela ininterrupta prosperidade da sympathica associação catarinense.

Gazeta de Joinville

Em 1.º do corrente transpoz a *Gazeta de Joinville* mais um marco na sua existencia.

Só a criteriosa redacção do Sr. Dr. Mariálio Lobo vale a pena conquistando merecidas simpatias, no seu afan de bem servir a causa publica.

Embora tardivamente, apresentamos á *Gazeta* as nossas felicitações e votos de incessante progresso.

A agencia do Correio desta cidade expede malas todos os dias, excepto nos domingos, pela estrada de ferro para S. Francisco, Paraty, Jaraguá, Hansa, Campo Alegre, S. Bento, Rio Negro, Canto das Itaias, Itayópolis, Curióba, Antonina, Paranaguá, S. Paulo, Santos, e Distrito Federal.

Moinho de Trigo

Está marcada para hoje, ás 10 horas da manhã, a inauguração oficial do moinho de trigo «Boa Vista» dos Srs. Oscar Schneider & Cia, a quem assistirá o Sr. Dr. Francisco Tavares Sobrinho, superintendente municipal em exercício representando o Sr. Governador do Estado. Reiteramo os nossos votos de invejável prosperidade ao importante estabelecimento que hoje se abre á actividade industrial.

Retirou-se no dia 4 deste mês da direcção geral das vías ferradas São Paulo-Rio Grande a Sra. Rosana e Dr. Frank Joseph Egan, que foi substituído pelo Dr. Luis Tavares Alves Ferreira, natural do Rio Grande do Sul.

A sessão musical Guarany é hoje, no salão Wulker, o seu baile mensal.

Invasão paranaense

Estamos informados de que o engenheiro Joaquim Ferreira do Amaral, comissário de terras do Estado visitou Estado do Paraná, estando prestando a medidas de 3000 alqueires de terras cativarenses, situadas longe da fronteira, entre o Rio Iguaçu e Rio Novo para serem cedidas a Joaquim Pinto.

A tolerância por parte do S. Catharina está animando os nossos ambiciosos vizinhos nas suas audaciosas invasões.

Fanatismo religioso

Informações fideliadas fizeram chegar ao nosso conhecimento que a villa de Camboriú, sede do município do mesmo nome, até aqui em franca prosperidade, achava dominada pela influencia do sacerdote vigário (padre estrangeiro) e de mais dois sacerdotes, todos talvez á ordem jesuítica, devidos de cujo jugo já desapareceram d'aquele outrora humilde localidade a vida social e próspera que ali se passava.

Os padres não toleram em Camboriú nada mais de profano, e o povo ingênuo, dominado pelo fanatismo religioso, já não se entrega de negligencia dos presentes confortadores.

As sereatas, os tocatas do musen, os balões, todos esses prazeres da mocidade alegra e aíndia desapareceram da villa de Camboriú, como há tempos desapareceram, com a dominação francesa, da despopulada villa do Nova Trento e das localidades de Rodelo, S. Amaro do Cabral, Azambuja e outras.

E isso no século XX, sob o regimen de uma Republica democrata e no solo de um povo cristão e livre!

No domingo passado sepultou-se nesta cidade o Sr. Aleixo Nunes, estabelecido com uma pequena casa de negocio á varéjo á rua Conselheiro Mafra nr. 23. Seu enterro, que esteve bem corrido, foi acompanhado pela musica Independente.

O falecido era ainda moço e geralmente bemquisto pela seriedade de seu carácter. Deixou viuva e um filhinho. Pezames.

Por proposta de collector das rendas estaduais nesta cidade, Sr. João Caneiro, o Thezouro do Estado creou um lugar de arrecadação dos impostos em Jardim.

Para esse lugar foi nomeado o Sr. Theodoro Schroeder.

Falecimento

Victimado por um ataque cardíaco, faleceu na tarde de ante-hontem o estimado conterraneo Sr. Hugo Delitsch, proprietário da conhecida e importante farmacia Delitsch, cuja prosperidade tanto deve não só a sua assiduidade á testa desse estabelecimento, como ás geraes simpatias de que gozava pelo seu espírito bon-doso.

Seu enterro, que hontem se realizou, esteve extraordinariamente concorrido, sendo incalculável o numero de coros e palmas mortuarias que circundavam o falecido e lhe cubriram a sepultura.

A sua familia e parentes apresentaram a expressão do nosso sincero pesar.

Nesta cidade realizou-se no sábado passado o casamento do Sr. Euclides Ferreira, negociante em Santos, com D. Adélia Laura Ferreira, filha do Sr. João Bento Ferreira.

Aos novos esposos muitos parabéns.

